



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

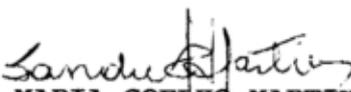
CONSIDERANDO as decisões do plenário em reunião realizada dia 14 de dezembro de 1992;

R E S O L V E :

Artigo 1º - O Concurso Vestibular de 1993/1 será realizado de acordo com o que dispõe as Resoluções números 12/90 - CONSEPE, de 02 de outubro de 1990, 008/91-CONSEPE, de 20 de maio de 1991 e 007/92-CONSEPE, de 03 de junho de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá 14 de dezembro de 1992.


SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente em Exercício